



# SENADO FEDERAL

## PARECER N° 804, DE 2016

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 13, de 2016, que indica do nome do advogado HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA à vaga reservada ao Senado Federal no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em virtude da renúncia do Conselheiro Fabiano Augusto Martins Silveira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 5 de outubro de 2016, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 13, de 2016, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal, com 15 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador RICARDO FERRAÇO, Relator

## **RELATÓRIO N° , DE 2016**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 13, de 2016, de Líderes Partidários, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA para a composição do Conselho Nacional de Justiça.

**RELATOR: Senador RICARDO FERRAÇO**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação do Senhor HENRIQUE DE ALMEIDA ÁVILA para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada a cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicado pelo Senado Federal, nos termos do inciso XIII do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004. A referida indicação foi subscrita por líderes partidários do Bloco Moderador (Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Partido da República – PR, Partido Social Cristão – PSC, Partido Republicano Brasileiro – PRB, e Partido Trabalhista Cristão – PTC), do Bloco Social Democrata (Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Democratas – DEM e Partido Verde – PV) e do Partido Progressista (PP), desta Casa Legislativa.

Segundo o § 2º do art. 103-B da Lei Maior, os membros do CNJ, com a exceção de seu Presidente, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão proceder à sabatina dos indicados, de acordo com a Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005; com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007 – CCJ; e com o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).



SF/16527.35458-96

O indicado encaminhou a documentação exigida pelos citados atos normativos, bem como seu currículo, que passamos a resumir.

Henrique de Almeida Ávila nasceu em 30 de maio de 1983 e é bacharel em Direito desde 2006, quando graduou-se pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). No âmbito acadêmico, concluiu o Mestrado em Direito Processual Civil, em 2014, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), instituição onde cursa Doutorado também em Direito Processual Civil desde 2015.

O indicado é advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Distrito Federal. Também é sócio do escritório Sérgio Bermudes Advogados, que atua nas três unidades federadas. Exerce a docência superior como Professor Assistente de Direito Processual Civil da PUC-SP desde o ano de 2010. É, ainda, Professor convidado da Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG e da Pós-Graduação em Direito Processual Civil da Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP).

Possui diversos artigos científicos e livros publicados, em coautoria ou em participação, dos quais destaco as seguintes obras:

a) *Aspectos Processuais da Alienação Fiduciária de Bens Móveis e Imóveis*, trabalho de conclusão de sua dissertação de Mestrado;

b) *O Superior Tribunal de Justiça e o conceito de sentença – análise sob os aspectos do cabimento da ação rescisória e embargos infringentes*, na coletânea de artigos *O papel da jurisprudência do STF*, publicado na Revista dos Tribunais, São Paulo, em 2014;

c) *O novo CPC e algumas das principais alterações*, publicado na Revista Justiça e Cidadania (Edição 176, de abril de 2015), na Revista Justiça Eleitoral em Debate (volume 5, n. 1, edição de janeiro a março de 2015) e no sítio eletrônico especializado Consultor Jurídico;

d) *Temas essenciais do novo CPC – Análise das principais alterações do sistema processual civil brasileiro*, publicado pela Editora Revista dos Tribunais em 2016.



SF/16527.35458-96

Ressalto que o indicado é membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) e do Conselho de Prerrogativas da OAB/SP.

Henrique de Almeida Ávila apresentou as declarações e certidões exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Juntou, também, argumentação escrita em que demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade, em cumprimento à alínea *c* do inciso I do art. 383 do RISF.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências das normas pertinentes à instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da CCJ dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação.

Sala da Comissão, 05 de outubro de 2016.

Senador JOSÉ MARANHÃO, Presidente

Senador RICARDO FERRAÇO, Relator



# Senado Federal

## Relatório de Registro de Presença

CCJ, 05/10/2016 às 10h - 34ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. LÍDICE DA MATA
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	2. LASIER MARTINS
FÁTIMA BEZERRA	3. LINDBERGH FARIA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	4. ANGELA PORTELA
BENEDITO DE LIRA	5. ZEZE PERRELLA
CIRO NOGUEIRA	6. PAULO PAIM
	7. IVO CASSOL
	8. ANA AMÉLIA
	PRESENTE

### Maoria (PMDB)

TITULARES	SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE
MARTA SUPLICY	2. SÉRGIO PETECÃO
EDUARDO BRAGA	PRESENTE
SIMONE TEBET	3. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	PRESENTE
JADER BARBALHO	4. WALDEMIR MOKA
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE
	5. DÁRIO BERGER
	6. ROSE DE FREITAS
	7. HÉLIO JOSÉ
	8. RAIMUNDO LIRA

### Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
AÉCIO NEVES	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	2. ALVARO DIAS
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE
	3. ATAÍDES OLIVEIRA
	PRESENTE
	4. VAGO
	5. DAVI ALCOLUMBRE

### Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	2. JOÃO CAPIBERIBE
	3. LÚCIA VÂNIA

### Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	1. ARMANDO MONTEIRO
MAGNO MALTA	PRESENTE
	2. CIDINHO SANTOS
	3. VICENTINHO ALVES
	PRESENTE



# Senado Federal

## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membro para o CNJ  
**OFS 13/2016 - HENRIQUE ÁVILA**

Início da votação: 05/10/2016 12:14:58

Fim da votação: 05/10/2016 12:44:00

TITULARES		SUPLENTES	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)</b>	
JORGE VIANA		1. LÍDICE DA MATA	votou
GLEISI HOFFMANN		2. LASIER MARTINS	
JOSÉ PIMENTEL		3. LINDBERGH FARIA	
FÁTIMA BEZERRA		4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		5. ZEZE PERRELLA	
TELMÁRIO MOTA		6. PAULO PAIM	
BENEDITO DE LIRA		7. IVO CASSOL	votou
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA	votou
<b>Maioria (PMDB)</b>		<b>Maioria (PMDB)</b>	
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. SÉRGIO PETECÃO	
MARTA SUPILCY	votou	3. GARIBALDI ALVES FILHO	votou
EDUARDO BRAGA	votou	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	votou	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO		7. HÉLIO JOSÉ	
JOSÉ MARANHÃO	votou	8. RAIMUNDO LIRA	
<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>		<b>Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)</b>	
JOSÉ AGripino	votou	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	
RONALDO CAIADO		2. ALVARO DIAS	
AÉCIO NEVES		3. ATAÍDES OLIVEIRA	votou
RICARDO FERRAÇO		4. VAGO	
ANTONIO ANASTASIA	votou	5. DAVI ALCOLUMBRE	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>		<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)</b>	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
ROBERTO ROCHA		2. JOÃO CABIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES	votou	3. LÚCIA VÂNIA	
<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>		<b>Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
EDUARDO AMORIM	votou	1. ARMANDO MONTEIRO	
MARCELO CRIVELLA		2. CIDINHO SANTOS	votou
MAGNO MALTA		3. VICENTINHO ALVES	votou

#### Votação:

TOTAL 17    SIM 15    NÃO 2    ABSTENÇÃO 0

Senador José Maranhão  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 3, EM 05/10/2016